

APLICABILIDADE DE EUTANÁSIA EM TERMOS DE BIÓTICA

PEREIRA, T, M, S¹; BOLONHESI, C, S, S²

Palavras chave: Direito. Ética. Eutanásia

INTRODUÇÃO

A partir da segunda metade do século XX, colocou-se em prática a ideia da bioética, cuja função seria, dar respaldo aos estudos e práticas acerca do direito, da problematização ética e da biologia como forma de ciência, em áreas muito debatidas ou mesmo questionadas, como doação de órgãos, sangue, aborto e por fim eutanásia (CLOTET,2009).

A eutanásia cujo significado do grego é “morte boa”, tem como prática, pôr fim a um sofrimento, uma vez que o paciente em sua condição de fase terminal ou mesmo incurável e degenerativa, encontra-se sem um tratamento ineficaz, dando a ele a oportunidade de acabar com seu sofrimento, de uma forma indolor, rápida e digna (ROCHA,2014).

A realização da eutanásia, se opõe muito em critérios socio culturais, como as religiões ou mesmo as filosofias de vida, aplicada por países. Em sua maioria, países de caráter religioso, tendem a proibir a sua realização, por alegar que a vida é um direito divino, e que não cabe ao ser humano pôr um fim a mesma (BRAGA,2013)

A partir do direito a vida e a dignidade, escritos na carta magna da constituição federal, atualmente é expressamente proibida no Brasil, podendo ser considerada homicídio doloso, mesmo que haja um desejo por parte do indivíduo (NASCIMENTO,2021).

Na contra mão do Brasil, países como Holanda e Bélgica, possuem protocolos para a realização, desde o início dos anos 2000, realizando atos eutanásicos de forma descriminalizada desde a década de 90. sendo um dos

1 Tailon Marcelo da Silva Pereira acadêmico do curso de enfermagem da faculdade de Apucarana (fap) 2022; e-mail: talonilper@gmail.com

2 Camila Samira de Simone Bolonhezi. Orientadora da pesquisa doutora especialista em história da faculdade de Apucarana (FAP)2022; -e-mail:camilabolonhezi@gmail.com

países que realizam de maneira menos burocratizada, uma vez que atenda aos termos para a realização (SARAIVA,2016).

OBJETIVO

Justificar a realização da eutanásia no âmbito ético e jurídico.

METODO

Trata-se de um estudo de revisão narrativa de literatura com bases em artigos selecionados atendendo a temática escolhida. Visando estabelecer uma melhor definição acerca do tema proposto, ampliando assim a busca e possibilitando uma melhor descrição e discussão do tema (ROTHER,2007).

A coleta de dados ocorreu nos meses de agosto e setembro de 2022. A literatura foi realizada online na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), acessando as bases de dados, *Scientific Library Online* - SCIELO - por meio de método integrado de palavras a partir dos descritores padronizados pelos Descritores em Ciência e Saúde (DeCS): direito; eutanásia; bioética. Para refinar a busca, utilizou-se a aplicação dos operadores booleanos AND/E, OR/OU e NOT/NÃO. Também foram selecionados artigos através do Google acadêmico online e a busca ocorreu através dos descritores: direito; eutanásia; bioética.

Através das buscas nas bases de dados foram selecionados 101 artigos, sendo submetidos a leitura dos resumos e a filtragem dos estudos mediante aos critérios de exclusão e inclusão. Os critérios de inclusão foram a partir de textos em português, artigos publicados entre os anos de 2012 e 2022. Os critérios de exclusão foram artigos repetidos nas bases de dados, artigos que não abordassem o tema, resumos, cartas, teses, artigos de opinião.

Após análise foram selecionados 5 artigos para compor a revisão narrativa. Os artigos foram classificados em forma de tabela para a organização e a compreensão das informações obtidas, como tipo de delineamento do artigo, formação do autor, instituição, país, idioma e tipo de periódico.

Em relação aos aspectos éticos o presente estudo por ser de revisão integrativa da literatura, não foi submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Apucarana.

Resultados

Com a finalidade de esclarecer a busca de dados ao leitor. Foram elaboradas 2 tabelas com os dados da pesquisa, esclarecendo as características dos artigos usados.

Quadro 1: Base de dados. Descritores. Número de artigos

Quadro: Estratégia de busca de dados

Base de dados	Descritores	Número de artigos
Google acadêmico	Direito; bioética; eutanásia	59 ARTIGOS; SENDO DOIS UTILIZADOS
sciELO	Direito; bioética; eutanásia	13 ARTIGOS; SENDO UM UTILIZADO
BVS	Direito; bioética; eutanásia	29 ARTIGOS; SENDO DOIS UTILIZADOS

Quadro 2: título. Autores. local de publicação e ano

título	autores	local de publicação e ano
Produção científica de enfermagem acerca da eutanásia: revisão integrativa da literatura	Caren Camargo do Espírito Santo, Claudia Feio da Maia Lima, Leandro Andrade da Silva, Rafael Ferreira da Costa, Benedita Maria Rêgo Deusdará Rodrigues, Sandra Teixeira de Araújo Pacheco	Revista de pesquisa cuidado e fundamental online; ano de 2014

Ética budista como referencial para a bioética: revisão integrativa da literatura	Valéria M. Passos El Horr; Thiago Cunha; Antônio José de Araújo	Revista Ibero-americana de Bioética; ano de 2021
Eutanásia: uma revisão sobre aspectos legais e éticos	Leonardo Martins Barbosa; Danilo Pierote Silva; Natureza do Trabalho	Univem; ano de 2019
A caminho da morte com dignidade no século XXI	Maria Julia Kovács	Revista bioética; ano de 2014
Reflexões bioéticas sobre a eutanásia a partir de caso paradigmático	Daniel Abreu Santos, Eduardo Robatto Plessim de Almeida, Felipe Freire da Silva, Layo Henrique Carvalho Andrade, Leandro Anton de Azevêdo, Nedy Maria Branco Cerqueira Neves	Revista bioética; ano de 2014

Os quadros apresentados representam a forma em foi refinada a busca, sendo a primeira tabela: base de dados (local da pesquisa); descritores (palavras chaves); e a quantidade de artigos encontrados e utilizados para o presente estudo, sendo 40% na BVS e 40% no google acadêmico e 20% na SCIELO. Enquanto na segunda tabela: título (nomes dos artigos utilizados); nome dos pesquisadores; ano e local de publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eutanásia como procedimento, pode gerar um alívio a aqueles que padecem, mas ao mesmo pode se tornar um sofrimento a aqueles que são próximos ao enfermo. Sendo assim. acerca da eutanásia, precisa-se aumentar o debate e gerar

novos estudos, tanto nas áreas da medicina, quanto na filosofia e direito. Para que haja um maior entendimento, e poder de fato estabelecer normas para a eutanásia.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Direito humano de vida e de morte: a eutanásia perante o direito penal e a religião. **RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/156/80>. Acesso em: 17 set. 2022.

CLOTET, Joaquim. Por que Bioética? **Revista Bioética**, v. 1, n. 1, [2022]. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/474/291. Acesso em: 10 set. 2022.

NASCIMENTO, Caio de Almeida; REIS, Lucas Oliveira; SANTIAGO, Paula Alpino; RINALDI, Vítor Cavalari. EUTANÁSIA: a contradição entre o direito penal e o direito a dignidade humana, garantida constitucionalmente. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Junior**, v. 13, n. 1, jan-jun. 2021. Disponível em: <https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/800/765>. Acesso em: 23 set. 2022.

ROCHA, Renata da. Eutanásia, Suicídio Assistido, Distanásia, Ortotanásia e Testamento Vital: Aspectos Éticos e Jurídicos Acerca da Morte Digna. **Jus Humanum: Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas e Sociais**, v. 1, n. 3, 2014. Disponível em: https://revistapos.cruzeirodosul.edu.br/index.php/jus_humanum/article/view/891. Acesso em: 10 set. 2022.

Rother ET. Revisão sistemática X revisão narrativa. *Acta Paul Enferm* 2007; 20:v-vi. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?lang=pt&format=pdf>

SARAIVA, Rodrigo Alves Pereira de Carvalho. **A prática de eutanásia na Holanda**: artigo de revisão. Faculdade de Medicina. Universidade de Lisboa. Instituto de Medicina Preventiva e Saúde Pública. Lisboa, 2015/2016. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/29447/1/RodrigoASaraiva.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.